

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT

PORTARIA Nº 41/2023, DE 01 DE MAIO DE 2023.

RECONHECE O DIREITO A GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – GSATT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE.

JOSÉ BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT, órgão da administração indireta do município de Tianguá, foi criada pela Lei Municipal nº 1.445/2022;

CONSIDERANDO que a superintendência de Trânsito e Transporte - STT é parte da estrutura da ASTT;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 1138/2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhece o direito a Gratificação de Serviço dos Agentes de Trânsito e Transporte de Tianguá – GSATT de cinquenta por cento (50%) do Salário Base, o seguinte agente:

I - VICENTE DE PAULO SOUSA GOUVEIA - Matrícula nº 5771, CPF 119.665.563.-49;

Parágrafo Único - O salário Base dos agentes é o definido no Anexo VIII da Lei Municipal 1.445/2022.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Maio de 2023.

JOSE BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES PRESIDENTE DA ASTT

AV. Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, S/N- Santo Expedido- CEP- 62.325-760, Tianguá/CE -E-mail: astt@tiangua.ce.gov.br- CNPJ: 46.382.664/0001-63